LEI N.º 073/00

28 DE MARÇO DE 2.000.

SANCIONADO
Em 28 / 02 / 2000

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/KOMBI Placa KDE-3943 ano/96 e modelo/97, Chassi 9BWZZZ271TP050583 de propriedade deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2.000.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -